

**Contrato coletivo entre a ANIL - Associação Nacional dos Industriais de Lacticínios e várias cooperativas de produtores de leite e a FESAHT - Federação dos Sindicatos de Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal e outros.**

Cláusula 1.<sup>a</sup>

**Âmbito**

- 1- O presente CCT aplica-se em todo o território nacional abrange, por um lado, as empresas singulares ou coletivas representadas pela ANIL - Associação Nacional dos Industriais de Lacticínios, AGROS - União das Cooperativas de Produtores de Leite de Entre Douro e Minho e Trás-os-Montes, U.C.R.L., PROLEITE - Cooperativa Agrícola dos Produtores de Leite do Centro Litoral, C.R.L. que se dediquem à indústria de lacticínios (CAE 10 510) e, por outro lado, os trabalhadores ao seu serviço com as categorias profissionais nele previstas, representados pelas Associações Sindicais outorgantes.
- 2- Este Contrato Coletivo de Trabalho é aplicável a 52 empregadores e a 5.635 trabalhadores.
- 3- A presente revisão altera as tabelas salariais da convenção publicada no Boletim do Trabalho e Emprego, 1.<sup>a</sup> Série, [n.º 38, de 15 de Outubro de 2009](#) e no [n.º 14, de 15 de Abril de 2010](#).

ANEXO II

**Tabela salarial**

A	Diretor	880,00
B	Chefe de área	850,00
C	Contabilista	780,00
D	Supervisor de equipa	680,00
E	Operador de produção especializado Técnico de vendas Técnico de manutenção Autovendedor Técnico administrativo	613,00
F	Operador de armazém Operador de manutenção Vulgarizador Analista de laboratório Assistente administrativo	607,00

	Motorista Fogoeiro	
G	Condutor de máquinas e aparelhos de elevação Chefe de secção II * Operador de produção	548,00
H	Operário não especializado	497,50
I	Estagiário **	435,00

\* A extinguir quando vagar

\*\* Se o estagiário tiver idade igual ou superior a dezoito anos, o seu vencimento será igual ao valor do salário mínimo nacional.

Esta tabela salarial e as restantes cláusulas de expressão pecuniária produzem efeitos a partir de 1 de março de 2013.

Porto, 18 de março de 2013

Pela ANIL – Associação Nacional dos Industriais de Lacticínios

*Rosa Ivone Martins Nunes*, mandatária

*Maria Antónia Cadillon*, mandatária

*Luís Miguel Jesus Soares de Almeida*, mandatário

*Maria João Antunes Bento*, mandatária

Pela AGROS – União das Cooperativas de Produtores de Leite de Entre Douro e Minho e Trás-os-Montes, URCL

*Alexandrina Maria da Mota Alves Castro*, mandatária

Pela PROLEITE - Cooperativa Agrícola de Produtores de Leite, CRL

*Manuel Albino Casimiro de Almeida*, mandatário

Pela FESAHT – Federação dos Sindicatos de Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal

*Fernando Carlos Cerqueira Pinto*, mandatário

Pela FECTRANS – Federação dos Sindicatos de Transportes e Comunicações:

*José Manuel da Costa e Silva*, mandatário

Pelo SIFOMATE – Sindicato dos Fogueiros, Energia e Indústrias Transformadoras:

*Fernando Carlos Cerqueira Pinto*, mandatário

## DECLARAÇÃO

A Direção Nacional da FESAHT – Federação dos Sindicatos da Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal, declara que outorga esta convenção, em representação dos seguintes sindicatos:

SINTAB - Sindicato dos Trabalhadores de Agricultura e das Indústrias de Alimentação, Bebidas e Tabacos de Portugal

STIANOR - Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Alimentação do Norte

STIAC - Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Alimentar do Centro, Sul e Ilhas

## DECLARAÇÃO

A FECTRANS - Federação dos Sindicatos de Transportes e Comunicações, representa os seguintes Sindicatos:

STRUP - Sindicato dos Trabalhadores de Transportes Rodoviários e Urbanos de Portugal

STRUN - Sindicato dos Trabalhadores de Transportes Rodoviários e Urbanos do Norte

STRAMM - Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários e Atividades Metalúrgicas da Região Autónoma da Madeira

Sindicato dos Profissionais dos Transportes, Turismo e Outros Serviços da Horta

Sindicato dos Profissionais de Transporte, Turismo e Outros Serviços de São Miguel e Santa Maria

SNTSF - Sindicato Nacional dos Trabalhadores do Sector Ferroviário

OFICIAIS/MAR - Sindicato dos Capitães, Oficiais Pilotos, Comissários e Engenheiros da Marinha Mercante

SIMAMEVIP - Sindicato dos Trabalhadores da Marinha Mercante, Agências de Viagens, Transitários e Pesca

Sindicato dos Transportes Fluviais, Costeiros e da Marinha Mercante

Depositado em 2013/04/18, a página n.º 136, do livro 11, com o n.º 24/2013, nos termos do artigo n.º 494.º, do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.